



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

07/06/2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a vigésima oitava reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Sidney Vieira Costacurta e Nivaldo Camilo de Campos. Ausência justificada: Mariana Lemos Saldini. Presença da aposentada: Claudia Helena de Carvalho. **II - PAUTA: 1 -** Leitura de Atas de Reuniões anteriores. **2 -** Análise e manifestação do Relatório dos auditores independentes das demonstrações Contábeis e Financeiras dos Exercícios de 2015 elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes SS. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas das reuniões dos dias 20, 23 e 27 do mês de abril e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. Em seguida o Presidente se referiu a respeito do Relatório da BDO o qual é pauta de análise desta reunião e abriu para as manifestações do Colegiado. O conselheiro Sidney sugeriu que fosse solicitada, preliminarmente, a Presença do Diretor Financeiro para esclarecimentos, com o objetivo de se saber se as falhas apontadas no referido Relatório, por se tratarem de contas do exercício de 2015, já foram corrigidas e ou tomadas medidas para sana-las. O conselheiro também mencionou que foi publicado o Relatório do TCE referente ao balanço geral do CAMPREV do exercício de 2015,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

julgado irregular, devendo o Instituto adequar os seus procedimentos aos termos consignados na sentença daquele tribunal. O Presidente destacou que seria necessário então, analisar o Relatório do TCE juntamente com o Relatório da Auditoria, para verificar se estão sendo feitos apontamentos já mencionados pela Auditoria, o que demonstraria que as falhas apontadas pela Auditoria ainda não foram sanadas. O Presidente ressaltou que, face a essa colocação, será solicitada a presença do Diretor Financeiro para esclarecer os questionamentos do Colegiado e esse item da pauta ficaria então em suspenso. Na sequência, o Presidente esclareceu que, em relação ao PLC 16/2018, o Diretor-Presidente lhe informou que na próxima segunda-feira, dia 11 haveria uma reunião na Prefeitura Municipal de Campinas para dar seguimento às análises do Projeto. O Presidente reiterou o pedido para que haja antes de retornar o projeto à Câmara, reunião com o CMP. O Presidente sugeriu que o Ofício CMP nº 020/2018 – Protocolo: 18/10/19978 encaminhado ao Prefeito com as observações e sugestões do CMP ao referido PLC fosse encaminhado, através de ofício, para o Diretor-Presidente, ratificando o pedido para que o Diretor-Presidente venha ao Conselho para debater e conhecer a posição do CMP, antes de devolver o projeto para a Câmara. O conselheiro Sidney também se manifestou no sentido de que os estudos que teriam dado suporte à elaboração do projeto, ainda que solicitado várias vezes, não foram apresentados ao CMP. A conselheira Margarida se manifestou no sentido de que concorda com a posição do conselheiro Sidney, com relação à solicitação desses estudos, sendo necessário o acesso dos mesmos pelo CMP. A conselheira também mencionou que na reunião do dia 11 de maio, realizada na sede do CAMPREV, o Diretor-Presidente deixou claro que estava solicitando a suspensão do tramite do PLC 16/2018 e que, primeiramente fosse estabelecido um fórum de discussão com os Conselhos e Diretoria. Desse modo o CMP está apenas cobrando o que foi exposto pelo Diretor-Presidente nessa reunião. O Presidente enfatizou que, de acordo com os contatos com o Líder do Governo na Câmara, a posição do governo é de se separar o PLC 16/2018 em dois projetos, sendo um relacionado à criação da Aposentadoria Complementar e o outro nas alterações da Lei Complementar nº 10/2004, como já havia sido informado em reunião passada. Sendo assim, é fundamental que aquilo que se



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

referir em alterações da Lei Complementar nº10/2004 tenha, preliminarmente, a manifestação do CMP, já que o Conselho é o órgão que, legal e oficialmente, representa todos os servidores e assim, é quem deve avaliar qualquer alteração na Lei supracitada. A conselheira Irani lembrou que o Diretor-Presidente se propôs a montar uma agenda de reuniões para discussão do projeto, o que deve ser cobrado dele. A conselheira Maria Elvira se manifestou que na sua opinião, antes de qualquer decisão no sentido de se separar ou não o projeto, isto deve ser trazido ao Conselho para debate. O Presidente sugeriu, face a essa disposição do Diretor-Presidente em debater o Projeto, que seja juntado ao ofício a ser encaminhado ao mesmo, o Ofício encaminhado ao Prefeito, onde foram colocadas as sugestões do CMP, já que o Prefeito é a autoridade competente para propor à Câmara qualquer alteração no Projeto. Esse ofício tem por finalidade deixar claro ao Diretor-Presidente a posição do CMP quanto à sua necessária participação nas discussões relativas ao PLC 16/2018. O conselheiro Denílson informou a respeito da realização do curso de Capacitação para Certificação AMBIMA CPA10 e que, oportunamente será solicitada a manifestação dos conselheiros que querem participar do referido curso. O conselheiro José Erivan destacou que a programação deve ser feita de modo a que se possa dar oportunidade para que todos os interessados possam participar do curso. Foi levantada a questão relacionada aos números Conselheiros que desejam participar em congressos. O Presidente expôs que conversou com o Diretor-Presidente a respeito da participação de conselheiros e servidores em Congressos e este informou que está buscando uma fórmula para estabelecer que a participação seja feita com base nos assuntos a serem tratados em cada congresso, a fim de que possa abranger o maior número de interessados e que privilegiará os Conselhos quando os assuntos lhe forem específicos. O conselheiro José Erivan ressaltou que a justificativa do Presidente em relação à limitação da participação nesse Congresso foi compreensível, porém não acha justo que a gestão do CAMPREV tenha definido poucas vagas ao CMP, defendendo que deveria haver maior abertura para o Conselho já que há um maior número de interessados nesses Congressos, de forma que fique proporcional a quantidade de vagas para as Diretorias e Conselhos. O conselheiro Sidney destacou que o Conselho não está submetido à Diretoria Executiva do Instituto, portanto o que for decidido e deliberado



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

pelo Conselho a Diretoria Executiva deverá cumprir e fazer cumprir as suas deliberações. A conselheira Margarida ratificou a fala do conselheiro Sidney e também é favorável que o Conselho deve se posicionar não só para este Congresso, mas para os demais que vierem a ocorrer, sendo que a quantidade de participantes deve ser decisão do Conselho, o qual não deve se submeter às decisões da Diretoria Executiva. O Presidente expôs que, quando houver a realização de um novo Congresso, em havendo interessados em participar, irá elaborar ofício ao Diretor-Presidente com a deliberação do CMP solicitando a inclusão de todos os conselheiros interessados. **III - DELIBERAÇÃO: 1** – Solicitar a presença do Diretor Financeiro para esclarecimentos ao Colegiado com relação ao exposto no Relatório dos auditores independentes relativo às demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2015, elaborados pela BDO RCS Auditores Independentes SS. **2** – Encaminhar ofício ao Diretor-Presidente ratificando a manifestação do mesmo na reunião de 11 de maio pp., no sentido de que seja conhecida a posição do CMP com relação ao PLC 016/2018, antes do reenvio do mesmo à Câmara Municipal. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP